



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

ATO DE VISTORIA LOCAL

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, a Comissão Técnica de Avaliação designada pela portaria 352/2020 composta por Felipe Novaes dos Santos Fonseca, matrícula 30.326; Marcela Vanessa A. Leal Freire, matrícula 31.056 e Yuri Nascimento dos Santos, matrícula 30.972, se dirige à sede do CARMO E MACIEL LTDA à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, sala 101, Bairro Passagem, Cabo Frio-RJ com vistas à realização da vistoria técnica, conforme disposição editalícia do item 8 do termo de referência.

Da inspeção às instalações, acompanhada da Enfermeira Lucia Maria, a Comissão constata a existência informada dos espaços disponíveis à realização das atividades compatíveis com o descrito no ANEXO VI e VIII de autoria do credenciante.

Dos espaços físicos são destinados ao atendimento público:

01 recepção para atendimento bem iluminados equipados com computadores e impressoras, cadeiras, aparelhos de ar condicionado, filtros de água com duas temperaturas; dispenser de copos plásticos, televisores, apresentando ainda condições adequadas de limpeza, com 1 banheiro;

2 salas de procedimentos para realização dos exames de Endoscopia e Colonoscopia, devidamente equipadas

01 sala de repouso para os pacientes, com duas camas;

01 consultório do médico, com computadores e materiais necessários para o atendimento ao paciente.

Todos os ambientes visitados estavam em condições plenas de higiene e iluminação, devidamente organizados e climatizados. Os equipamentos apresentam bom estado de conservação. Seu acesso é bem facilitado. A circulação aos ambientes também é acessível, haja vista que não se verificou para tanto escadas ou rampas ou quaisquer elementos dificultadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

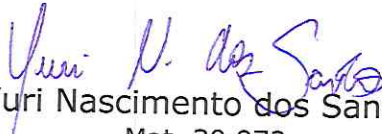


CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

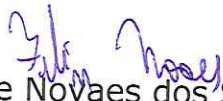
ATO DE VISTORIA LOCAL

Por todo o exposto, encerrada a vistoria, a comissão infere que o credenciante se encontra apto ao credenciamento pleiteado oferecendo boas condições de atendimento à população.

Segue anexo ao presente ato, relatório fotográfico informativo e probatório das informações ora relatadas.


Yuri Nascimento dos Santos
Mat. 30.972
Membro


Marcela Vanessa A. Leal Freire
Mat 31.056
Membro


Felipe Novaes dos S. Fonseca
Mat. 30.326
Presidente

